



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 15 / 94

ATO DA MESA Nº 003/94

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.1992, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município, relativa ao mês de janeiro corrente foi de CR\$ 19.085.901,20 (Dezenove Milhões, Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Um Cruzeiros Reais e Vinte Centavos).

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para CR\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Cruzeiros Reais) a partir de 1º de fevereiro de 1994, sendo CR\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Cruzeiros Reais) de subsídio e CR\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Cruzeiros Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cruzêta (RN), em 22/fevereiro/1994.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz R. Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio T. de Medeiros
Vereador Antonio T. de Medeiros
1º Secretário

Maria das Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
2ª Secretária